



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005980/2025
Data 12/09/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

12 setembro de 2025 CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001805/2025.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 40.401,73 (quarenta mil quatrocentos e um reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001126	001212.2060600122.089 44905100000	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000000000	40.401,73
TOTAL:				40.401,73

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Excesso de Arrecadação: R\$ 40.401,73 (quarenta mil quatrocentos e um reais e setenta e três centavos)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 12 setembro de 2025.


 AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM 12/09/2025


 Gilmara Passamani Pereira
 Chefe de Administração
 e Controle de Contratos

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM 12/09/2025


 Marcio Paier
 Técnico Administrativo